



Freguesia de
Campanhã

Aprovado em Assembleia de Freguesia
do dia 27/12/2024

f. *[Signature]*



[Signature]

ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

Junta de Freguesia de Campanhã, com sede em Praça da Corujeira 202, 4300-144–Porto, NIPC: 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro, em cumprimentos da deliberação do executivo tomada em 17 de dezembro de 2024, aprovada, ao abrigo da alínea j), nº 1 do art. 9º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em Assembleia de Freguesia de Campanhã.....2024;

E

Parábola Cidadina – Associação gestora do projeto Pedalar Sem Idade Porto, com sede na Rua do Heroísmo 285 R/C traseiras 4300-259 Porto, NIPC:....., aqui representada por..... (nome e cargo)

E estabelecido e reciprocamente aceite, de livre vontade e boa fé, o presente Acordo de Colaboração nos termos e condições seguintes, a cujo integral cumprimento as partes se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente acordo visa estabelecer uma relação de parceria entre as partes acima identificadas nos termos da qual Parábola Cidadina disponibiliza passeios para seniores em bicicletas adaptadas através do Programa Pedalar Sem Idade Porto.

Em contrapartida, a Junta de Freguesia de Campanhã, compromete-se a divulgar o projeto junto da sua população, e a criar condições para sinalizar as pessoas isoladas em casa que possam beneficiar dos passeios.

Cláusula Segunda

Cabem a Junta de Freguesia de Campanhã, as seguintes responsabilidades:

- Divulgar os materiais de comunicação digital e física necessários à divulgação do projeto;



- Divulgar o recrutamento e formação de pilotos;
- Fazer a ponte com particulares e instituições;
- Assegurar o apoio ao projeto com o valor de 1500€, (800€) para que os fregueses em situação de isolamento tenham acesso aos passeios, sendo o remanescente valor (700€) destinado a comparticipar despesas anuais afetas à implementação do projeto na freguesia, tais como: despesas de manutenção da bicicleta, formação de pilotos, seguros, etc.

Cláusula Terceira

Cabem a Parábola Cidadina – Associação, as seguintes responsabilidades:

- Fornecer as ferramentas de comunicação digital e física necessárias à divulgação do projeto;
- Angariar e formar os pilotos;
- Partilhar a documentação de adesão;
- Ativar os seguros de responsabilidade civil e acidentes particulares necessários ao desenvolvimento da actividade;
- Cumprir com a manutenção dos veículos;
- Cumprir com o agendamento dos passeios;
- Avisar antecipadamente, quando por motivos de manutenção urgente ou ausência dos pilotos não for possível realizar o passeio;
- Entregar semestralmente o relatório de performance do projeto.

Cláusula Quarta

As reuniões entre as partes interessadas podem ocorrer em ambas as sedes.

Cláusula Quinta

Junta de Freguesia de Campanhã e Parábola Cidadina comprometem-se a não utilizar dados a que tenham acesso em seu benefício, e nunca os divulgar a terceiros sem consentimento formal dos seus legítimos proprietários. Jamais utilizarão os dados a que

tiverem acesso para outro fim que não seja o de prestar os serviços que se propõem realizar.

Cláusula Sexta

O presente Protocolo é válido por nove meses a contar da data da sua assinatura, caducando a 30 de setembro de 2025.

Cláusula Sétima

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda, qualquer outra alteração ao presente Protocolo apenas será válida se constar de documento escrito, assinado por ambas as partes.

Cláusula Nona

Para comunicações entre as partes, serão utilizados os seguintes endereços de e-mail:

Parábola cidadina: silvia@pedalarsemidade.pt / 934 336 764

Junta de Freguesia de Campanhã: geral@campanha.net

Junta de Freguesia de Campanhã

Parábola Cidadina Associação

**(Paulo Ribeiro, Presidente da Junta de
Freguesia de Campanhã)**

**(Sílvia Freitas, Presidente Conselho
Diretor)**

Data: __/__/__